



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 15/2026 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.007989/2026-75

Santo André-SP, 09 de Abril de 2026

(Assinado digitalmente em 09/04/2026 17:29)

LEONARDO JOSE STEIL

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: ###041#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/04/2026** e o código de verificação: **f92f568296**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

EDITAL

Regulamenta o Processo Seletivo para ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática no terceiro quadrimestre do ano de 2026 ou no primeiro quadrimestre do ano de 2027.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PPG-ENS) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) ao ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico Stricto Sensu**, nas linhas de pesquisa **(1)** Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; **(2)** Formação de professores de Ciências e Matemática; **(3)** Saberes históricos e científicos em diferentes espaços e tempos e suas interfaces com o Ensino de Ciências e Matemática, com início previsto para o 3º (terceiro) quadrimestre de 2026 ou 1º (primeiro) quadrimestre de 2027, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão de Seleção e Ingresso Discente, responsável pela condução do processo, foi definida através da Portaria nº 4871/2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1435, de 11 de abril de 2025.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4.2).

1.3. É obrigatória para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC a indicação por parte do(a) candidato(a) do nome de dois(duas) possíveis

orientadores(as) em 1ª opção e em 2ª opção, pertencentes ao corpo docente do Programa e que tenham disponibilidade de vaga na linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a), conforme ANEXO V do presente Edital.

1.3.1. É fortemente sugerido que os(as) candidatos(as) entrem em contato com possíveis orientadores(as) antes de realizarem a sua inscrição.

1.3.2. A definição do(a) orientador(a) se dará ao final do processo seletivo.

1.3.3. O(A) candidato(a) está concorrendo às vagas dos(as) orientadores(as) indicados(as); caso não seja aprovado(a) dentro da vaga desses(as) orientadores(as), sua aprovação estará condicionada às vagas remanescentes de outros(as) orientadores(as) e a possibilidades destes(as) assumirem essa orientação ou transferir a vaga a outro(a) docente interessado(a) a orientá-lo(a).

1.3.4. Portanto, mesmo que o(a) candidato(a) tenha uma nota maior do que outros(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo a que se refere o presente edital, será desclassificado(a) se os(as) orientadores(as) indicados(as) já tiverem preenchido suas vagas com outros(as) candidatos(as) aprovados(as) com melhor classificação.

1.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua estrangeira no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para o exame de suficiência em língua estrangeira na ficha de inscrição.

1.5. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio de três etapas obrigatórias:

I. Exame de proficiência/suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), de caráter eliminatório;

II. Prova escrita específica, de caráter eliminatório e classificatório;

III. Arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. As etapas I e III, descritas no item 1.5, do processo seletivo serão realizadas em modo remoto, enquanto que a etapa II será realizada presencialmente no Campus Santo André da UFABC, situado à Av. dos Estados, 5001 – Bairro Bangu – Santo André/SP.

1.6.1. As instruções de realização das etapas serão publicadas no período de homologação das inscrições e com os resultados de cada etapa.

1.7. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos(as) selecionados(as) (aprovados/as) para todos(as) os(as) candidatos(as):

Ação	Datas
------	-------

Prazo de inscrição.	De 11/04/2026 a 11/05/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Até 20/05/2026, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	De 20/05/2026 a 21/05/2026
Resultado dos recursos das inscrições, divulgação do local e horário da sala <i>on-line</i> do exame de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol)	Até 22/05/2026, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br
Exame de suficiência em língua estrangeira <i>on-line</i> (inglês ou espanhol)	Dia 26/05/2026 (Período noturno)
Resultado do exame de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), divulgação do local e horário da sala da Prova de conhecimentos específicos	Até 27/05/2026, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br
Prova de conhecimentos específicos PRESENCIAL no Campus Santo André da UFABC	Dia 30/05/2026 (Período da Tarde)
Divulgação dos resultados da Prova de conhecimentos específicos	Até 24/06/2026, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br
Solicitação de vista de provas para a Prova de conhecimentos específicos	25/06/2026
Recurso de Prova de conhecimentos específicos	De 25/06/2026 a 28/06/2026
Resultado do Recurso de Prova de conhecimentos específicos	Até 30/06/2026, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br
Divulgação da sala <i>on-line</i> e horário das arguições	Até 01/07/2026, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br
Arguição oral <i>on-line</i>	De 02/07/2026 a 17/07/2025
Divulgação do resultado parcial	Até 21/07/2028, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br
Prazo para recurso do resultado parcial	De 21/07/2026 a 22/07/2026
Resultado Final após recurso	Até 24/07/2026, disponível em: http://posensino.ufabc.edu.br
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos)	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

2.1.1. Outras datas importantes para os(as) candidatos(as) ingressantes no 3º quadrimestre

do ano de 2026:

Ação	Datas
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2026.3	<u>De 25/08/2026 a 28/08/2026</u>
Início das aulas	<u>14/09/2026</u>

2.1.2. Orientações sobre matrículas e início das aulas para os(as) candidatos(as) ingressantes no 1º quadrimestre de 2027 serão fornecidas *a posteriori*.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) DAS AÇÕES DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

3.1. Serão oferecidas **até 34 (trinta e quatro) vagas** no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, para ingresso no 3º quadrimestre de 2026 ou no 1º quadrimestre de 2027.

3.1.1. Conforme a disponibilidade de vagas de cada orientador(a) para este edital, a distribuição de vagas por linha de pesquisa é:

- a) Linha 1 - Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (EA):
 - Ampla concorrência: 7 vagas;
 - Candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados negros/as: 7 vagas;
- b) Linha 2 - Formação de Professores de Ciências e Matemática (FP):
 - Ampla concorrência: 3 vagas;
 - Candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados negros/as: 3 vagas;
- c) Linha 3 - Saberes históricos e científicos em diferentes espaços e tempos e suas interfaces com o Ensino de Ciências e Matemática (SHC):
 - Ampla concorrência: 7 vagas;
 - Candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados negros/as: 7 vagas;

3.2. Serão considerados(as) NEGROS(AS) candidatos(as) autodeclarados(as) conforme previsto na Resolução CPG nº 78/2021, exclusivamente para pessoas brasileiras ou nacionalizadas, sendo por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare no formulário específico (ANEXO VI do presente Edital).

§1º - Só poderão concorrer à reserva de vagas, pessoas candidatas brasileiras ou

naturalizadas.

3.3. Serão oferecidas **5 (cinco) vagas** adicionais exclusivas, conforme disposto no Art. 10 da Resolução CPG nº 78/2021, com a seguinte distribuição: 1 (uma) vaga para candidato(a) indígena, 1 (uma) vaga para candidato(a) quilombola, 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência, 1 (uma) vaga para pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e 1 (uma) vaga para candidato(a) refugiado(a) ou solicitante de refúgio. As sobrevagas são destinadas exclusivamente para pessoas candidatas brasileiras ou naturalizadas, exceto no caso de vaga para candidatos que se autodeclararem pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

3.3.1. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

3.4. A nota mínima 5,0 (cinco) para Prova de Conhecimentos Específicos e para a Arguição Oral deste processo seletivo é exigida de todos(as) os(as) candidatos(as).

3.5. Serão considerados(as) QUILOMBOLAS candidatos(as) autodeclarados(as) conforme previsto na Resolução CPG nº 78/2021, por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare no formulário específico (ANEXO VII do presente Edital).

3.6. Serão considerados(as) INDÍGENAS candidatos(as) autodeclarados(as) conforme previsto na Resolução CPG nº 78/2021, por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico (ANEXO VIII do presente Edital).

3.7. Serão consideradas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis) candidatos(as) autodeclarados(as) conforme previsto na Resolução CPG nº 78/2021, por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de pessoas trans a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare no formulário específico (ANEXO IX do presente Edital).

3.8. Serão considerados(as) PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO candidatos(as) autodeclarados(as) conforme previsto na Resolução CPG nº 78/2021, por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas de pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare no formulário específico (ANEXO X do presente Edital).

3.9. A Comissão de Seleção e Ingresso Discente homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva as recomendações previstas na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, relacionadas aos povos indígenas, já devidamente consolidadas em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.10. A adesão ao programa de ações afirmativas para negros(as), quilombolas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio se

dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (ANEXOS VI, VII, VIII, IX e X do presente Edital).

3.11. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção.

3.12. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) negros(as), as referidas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de ampla concorrência.

3.13. A Comissão de Seleção e Ingresso Discente comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas trans, pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, com inscrições homologadas e não homologadas e a publicará no site do programa.

3.14. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que estiverem relacionados(as) dentro da classificação geral não serão relacionados(as) na lista destinada aos(às) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.15. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) candidatos(as) com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

3.15.1. Para concorrer a uma vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar Laudo Médico, que deve ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.16. Os(as) candidatos(as) com deficiência que necessitarem de tempo adicional para realização das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.17. Ressalvadas as disposições legais previstas em regulamento, os(as) candidato(as) PcD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas escritas (específica e de língua estrangeira), análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e a análise do curriculum vitae e aos critérios de aprovação, dias e horários de realização das provas, e às notas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as), não sendo admitidas solicitações de dispensa.

3.18. As vagas reservadas descritas no item 3.3 que não forem providas por ausência de candidatos(as) indígenas, quilombolas, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio **não** serão

revertidas para a ampla concorrência.

3.19. A ausência de opção, quando da inscrição, em concorrer às vagas reservadas descritas nos itens 3.2 ou 3.3 fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.20. Os(As) candidatos(as) disputarão preferencialmente a(s) vaga(s) de orientação de docentes indicados(as) por eles(as) na ficha de inscrição.

3.21. A lista de docentes do programa que oferecerão vagas para ingresso no 3º quadrimestre de 2026 e/ou 1º quadrimestre de 2027 está disponível no ANEXO V do presente Edital.

3.21.1. Mais informações sobre as linhas de pesquisa e formas de contato estão disponíveis na página <http://posensino.ufabc.edu.br>.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá preencher, **no período de 11 de abril de 2026 a 11 de maio de 2026**, o formulário de inscrição disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, anexando cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I. **Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Registro Geral (RG)**, para candidatos(as) de nacionalidade brasileira, ou **Registro Nacional Migratório (RNM)**, para candidatos(as) de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia das páginas do passaporte que contenham os dados pessoais);

II. **Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

III. **Projeto preliminar de pesquisa** (item 5.5.12) O projeto preliminar de pesquisa – intenção de pesquisa - deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do(a) candidato(a) e do(s) nome(s) dos(as) orientadores(as) pretendidos(as). Deve conter um **máximo de 8 páginas (toda e qualquer página adicional será removida e não fará parte do processo avaliativo)**, com espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Arial* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Referências bibliográficas.

IV. **Currículo Lattes** do(a) candidato(a) (elaborado na Plataforma Lattes do site do CNPq e juntado aos Documentos comprobatórios do Currículo Lattes (item 5.5.15) em um único arquivo;

V. O(A) candidato(a) poderá apresentar também um comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme os itens 5.3.14 e 5.3.15 do presente edital (na falta deste, deverá realizar o exame de suficiência conforme item 1.4 deste edital);

VI. Comprovante de residência, para candidatos(as) residentes no exterior.

4.2.1. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estipulado no presente edital.

4.2.2. Não serão aceitos documentos adicionais fora do período de inscrição.

4.2.3. Não serão deferidas inscrições de candidatos(as) que indicarem docentes que não constam no ANEXO V do presente Edital.

4.2.4. O e-mail informado no formulário, no momento da inscrição, será utilizado para acesso à plataforma Moodle para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira e para eventual comunicação com os(as) candidatos(as).

4.2.5. Caso o(a) candidato(a) possua e-mail institucional da UFABC válido e em uso, sugere-se a escolha deste no momento da inscrição.

4.3. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve indicar se é pessoa com deficiência, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES e, em caso positivo, deve anexar documento comprobatório.

4.3.1. Eventual impossibilidade de atendimento às necessidades declaradas no formulário de inscrição será comunicada ao(à) candidato(a) via e-mail.

4.4. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve indicar a qual linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação deseja concorrer a uma vaga, podendo ser:

- a) Linha 1 - Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (EA);
- b) Linha 2 - Formação de Professores de Ciências e Matemática (FP);
- c) Linha 3 - Saberes históricos e científicos em diferentes espaços e tempos e suas interfaces com o Ensino de Ciências e Matemática (SHC).

4.5. No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deve indicar o quadrimestre de entrada pelo qual teria preferência (2026.3 ou 2027.1).

4.5.1. A definição do quadrimestre de entrada se dará com a publicação do resultado final do processo seletivo, baseando-se na opção de preferência indicada no formulário de inscrição, distribuição dos(as) alunos(as) nos quadrimestres, disponibilidade dos(as) docentes e a classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

4.6. O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição, bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção e Ingresso Discente, constituída por docentes do curso.

5.2. A seleção e classificação serão baseadas nas seguintes etapas:

I. Exame de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) de caráter eliminatório;

II. Prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório;

III. Arguição oral, de caráter eliminatório e classificatório; análise de projeto de pesquisa, de caráter classificatório; e análise de currículo comprovado, de caráter classificatório.

5.3. Para ingresso no Curso de Mestrado é necessária a proficiência/suficiência em língua inglesa ou espanhola.

5.3.1. O exame de suficiência em língua estrangeira será realizado em modo remoto, sendo obrigatório para os(as) candidatos(as) que não apresentarem comprovante de proficiência no ato da inscrição, e tem caráter eliminatório.

5.3.2. No preenchimento do formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve optar por realizar o exame de língua inglesa ou espanhola.

5.3.3. O exame atestará apenas a suficiência do(a) candidato(a) na língua estrangeira escolhida.

5.3.4. O exame constará de 30 questões de interpretação de texto, vocabulário e gramática, no formato de múltipla escolha.

5.3.5. O exame de suficiência em língua estrangeira terá duração máxima de 2 (duas) horas.

5.3.6. A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira, bem como as datas e horários, serão divulgados no site: <http://posensino.ufabc.edu.br>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital.

5.3.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da data e do horário de seu exame de suficiência em língua estrangeira, bem como da conexão com a internet e acesso à plataforma Moodle (<https://moodle.ufabc.edu.br/>).

5.3.8. O acesso à plataforma Moodle para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira se dará exclusivamente por login vinculado ao e-mail cadastrado no momento da inscrição.

5.3.9. O resultado do exame de suficiência em língua estrangeira será divulgado como suficiente ou insuficiente.

5.3.10. Será considerado(a) suficiente o(a) candidato(a) que obtiver um mínimo de 70% de acertos no exame, correspondendo ao **nível Elementar QCER A1**.

5.3.11. O(A) candidato(a) que obtiver resultado insuficiente no exame de suficiência em língua estrangeira estará eliminado(a) do processo seletivo.

5.3.12. Não haverá revisão de prova para o exame de suficiência em língua estrangeira.

5.3.13. A suficiência obtida só será válida para a comprovação para o presente Edital, não podendo ser considerada para outros fins.

5.3.14. Estará dispensado(a) de prestar o exame de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) o(a) candidato(a) que comprovar a naturalidade em país de língua inglesa ou espanhola e aprovação em exame de proficiência em português.

5.3.15. Caso o candidato já possua proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), poderá apresentar o respectivo comprovante junto aos documentos de inscrição, tendo como data limite cinco (5) anos anteriores à data de inscrição.

5.3.16. Serão aceitos somente os comprovantes de proficiência em língua estrangeira (inglês) que apresentarem a seguinte pontuação mínima:

I. TOEFL – IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test) 50 (cinquenta) pontos em sua pontuação geral;

II. TOEFL – ITP (Test of English as a Foreign Language – Institucional Test Program) – 400 (quatrocentos) pontos;

III. TOEFL – PBT (Test of English as a Foreign Language - Paper-Based Test), pontuação mínima: 500 (quinhentos) pontos;

IV. TOEIC, Pontuação mínima: 300 (trezentos) pontos;

V. WAP - Writing for Academic Purposes, pontuação mínima: 50 (cinquenta) pontos;

VI. IELTS (International English Language Test), faixa 4 (quatro);

VII. Cambridge Exams: equivalente a B2;

VIII. Exame de Proficiência em Leitura (EPL) pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - no mínimo, 70% (setenta por cento) de acerto nas questões propostas;

IX. Duolingo English Test - nível mínimo A2; e

X. EnglishScore do British Council - nível mínimo A2.

5.3.17. Serão aceitos somente os comprovantes de proficiência em língua estrangeira (espanhol) que apresentarem a seguinte pontuação mínima:

I. DELE (*Diplomas de Español con Lengua Extranjera*), nível A1 – que apresentarem a seguinte pontuação mínima de 30 (trinta) pontos em cada grupo; e

II. Exame de Proficiência em Leitura (EPL) pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - no mínimo, 70% (setenta por cento) de acerto nas questões propostas.

5.3.18. Não serão aceitos outros comprovantes de proficiência em língua estrangeira (inglês e espanhol).

5.3.19. O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante o exame de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), bem como a sua não efetivação por

motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. A segunda Etapa do processo seletivo do Curso de Mestrado consiste na prova de conhecimentos específicos.

5.4.1. A prova de conhecimentos específicos tem caráter eliminatório e classificatório, será realizada presencialmente no Campus Santo André da UFABC, com questões dissertativas sobre conhecimentos gerais em Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática, Formação de professores de Ciências e Matemática, e Saberes históricos e científicos em diferentes espaços e tempos e suas interfaces com o Ensino de Ciências e Matemática, conforme bibliografia sugerida no ANEXO I do presente Edital.

5.4.2. Excepcionalmente para candidatos(as) que comprovarem que residem no exterior, por meio de documento comprobatório inserido no formulário de inscrição, será possível realizar a prova por meio da plataforma *online* Moodle (<https://moodle.ufabc.edu.br/>).

5.4.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da data e do horário (referência: horário de Brasília) da Prova de conhecimentos específicos, bem como da conexão com a internet e acesso à plataforma Moodle.

5.4.4. O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a Prova de conhecimentos específicos, bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.5. O(A) candidato(a) deverá responder **somente à questão que corresponde à linha de pesquisa selecionada** no momento da inscrição, conforme item 4.4.

5.4.6. A prova de conhecimentos específicos será aplicada em língua portuguesa e deverá ser respondida também em língua portuguesa.

5.4.7. A prova de conhecimentos específicos terá duração máxima de 3 (três) horas.

5.4.8. A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a realização da prova de conhecimentos específicos, bem como as datas e horários, será divulgada no site: <http://posensino.ufabc.edu.br>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital.

5.4.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da data e do horário da prova de conhecimentos específicos, bem como do acesso ao local de prova.

5.4.10. A prova de conhecimentos específicos será elaborada e corrigida pelos membros da Comissão de Provas 2026, a ser constituída por Portaria PROPG.

5.4.11. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos específicos será considerado(a) reprovado(a) e estará eliminado(a) do processo seletivo.

5.4.12. Os(as) candidatos(as) poderão solicitar vista de provas, na data prevista no item 2, enviando e-mail direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa posensino@ufabc.edu.br.

5.4.13. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado no item 5.4.12 não serão acatadas.

5.4.14. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não comparecerem ou chegarem à sala da prova depois do horário marcado para o início da mesma.

5.5. A terceira Etapa do processo seletivo do Curso de Mestrado consiste na Arguição Oral, análise de projeto de pesquisa e análise do currículo comprovado.

5.5.1. A lista com os nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa de arguição oral será divulgada no site: <http://posensino.ufabc.edu.br>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital.

5.5.2. O detalhamento da etapa de arguição oral, tais como o link da sala, as datas e horários será enviado para o e-mail cadastrado no momento da inscrição.

5.5.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da data e do horário da sala **on-line** e da conexão com a **internet** de sua arguição oral.

5.5.4. A arguição oral será realizada por uma banca examinadora composta por docentes do programa, com duração de até 20 (vinte) minutos.

5.5.5. A arguição oral será baseada em questões referentes ao projeto preliminar de pesquisa e sua pertinência com a linha de pesquisa e área de atuação do(a) orientador(a), à maturidade científica do(a) candidato(a), ao percurso acadêmico do(a) candidato(a) e currículo documentado apresentado, aos temas considerados fundamentais pela banca, relacionados à linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a) e à disponibilidade de dedicação do(a) candidato(a) ao programa.

5.5.6. O(A) candidato(a) será arguido(a) pela banca em português, sendo que este(a) poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol.

5.5.7. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português.

5.5.8. Na arguição oral, serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que se ausentarem ou não comparecerem à sala **on-line** da arguição.

5.5.9. A arguição oral tem caráter classificatório e eliminatório, sendo que o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 5,0 (cinco) será considerado(a) reprovado(a) e estará eliminado(a) do processo seletivo.

5.5.10. A nota da arguição oral (de 0 a 10) será baseada em formulário auxiliar a ser preenchido pela banca (ANEXO II do presente Edital).

5.5.11. O projeto de pesquisa e o currículo comprovado, de caráter classificatório, serão analisados pelos(as) docentes do programa, segundo os critérios estabelecidos nos Baresmas (ANEXOS III e IV do presente Edital).

5.5.12. O projeto de pesquisa deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do(a) candidato(a) e dos nomes de orientadores(as) pretendidos(as). Deve conter um máximo de 8 páginas, com espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Arial* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e

Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução e Referências.

5.5.13. Toda e qualquer página adicional além das 8 páginas previstas no item 5.5.12 será removida e não fará parte do processo avaliativo, o que necessariamente reduzirá a nota de projeto do(a) candidato(a), podendo provocar sua desclassificação do processo seletivo.

5.5.14. A nota do projeto de pesquisa (de 0 a 10) será baseada em Barema (ANEXO III do presente Edital).

5.5.15. A nota do currículo (de 0 a 10) será baseada em Barema (ANEXO IV do presente Edital) e somente contabilizará os itens comprovados por meio de certificados, atestados e outros documento comprobatórios; links para documentos ou páginas não incluídos no formato PDF no momento da inscrição são serão considerados para contabilização da nota.

5.5.16. O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a arguição oral, bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior realizarão a prova escrita no mesmo dia e horário agendado para os demais candidatos, seguindo o item 5.4 deste Edital, mas poderão optar por responder a prova escrita em inglês ou espanhol.

6.1.1. O(A) candidato(a) precisa comprovar por meio de documentos que possui residência no exterior.

6.2. Para a inscrição, o currículo e o projeto de pesquisa poderão ser apresentados em inglês de acordo com o item 4.2 deste Edital.

6.3. O diploma de graduação obtido em cursos no exterior necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira para obtenção do diploma do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (maiores informações em <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13001-revalidacao-reconhecimento-de-diplomas-do-exterior>), mas não é requisito para inscrição ou matrícula do candidato. A revalidação (cursos de graduação) de diplomas de cursos superiores obtidos no exterior poderão ser feitos na UFABC, conforme descrito em <https://www.ufabc.edu.br/servicos/registros-de-diplomas>.

6.4. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, os itens 2 e 4 do presente edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação obrigatória requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Deixar de indicar a 1ª opção de possível orientador(a) no momento da inscrição, de acordo com a lista do ANEXO V do presente Edital;
- d) Indicar um possível orientador(a) que não ofereceu vagas na linha de pesquisa selecionada;
- e) Não comparecer ao exame de suficiência em língua estrangeira na data e horário especificados;
- f) For considerado(a) insuficiente no exame de suficiência em língua estrangeira;
- g) Não comparecer à prova de conhecimentos específicos na data, horário e sala especificados;
- h) Não comparecer à arguição oral na data, horário e sala *on-line* especificados;
- i) Obter nota mínima inferior a 5,0 (cinco) na prova de conhecimentos específicos ou na arguição oral.

8. DO RESULTADO

8.1. A nota final do(a) candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nos seguintes aspectos do processo seletivo:

- I. Prova de Conhecimentos Específicos – Peso 1
- II. Arguição Oral – Peso 2
- III. Análise de Projeto de Pesquisa – Peso 1
- IV. Análise de Currículo – Peso 1

8.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) pela ordem decrescente das notas finais e respeitando-se o número total de vagas do presente edital.

8.3. Nos casos de empate, a ordem de classificação levará em conta as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) considerando:

- I. Maior nota da prova de conhecimentos específicos;
- II. Maior nota na arguição oral;
- III. Maior nota da análise de projeto de pesquisa;

- IV. Maior nota da análise de currículo;
- V. Maior idade do(a) candidato(a), nesta ordem.

8.4. O resultado contendo a classificação será publicado no endereço <http://posensino.ufabc.edu.br>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os(as) candidatos(as) têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa posensino@ufabc.edu.br.

9.2. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado no item 9.1 não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Atendimento da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFABC, nas datas estipuladas no calendário acadêmico da Pós-graduação da UFABC.

10.2. Os(As) classificados(as) para matrícula deverão acessar o link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, para instruções sobre a matrícula.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos(às) estudantes selecionados(as).

11.2. Caso haja disponibilidade, a Coordenação poderá alocar as bolsas de acordo com a classificação no presente processo seletivo ou por meio de Edital específico, a ser elaborado e conduzido pela Comissão de Bolsas e Auxílios.

11.2.1. No caso de bolsa CNPq, esta terá a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, respeitando as exigências das normativas das Portarias nº 1863/2024 e 2080/2024 do CNPq ou por outras regras que vierem a substituí-las.

11.2.2. No caso de bolsa UFABC ou CAPES, esta poderá ser usufruída até o 24º mês de curso, sendo sua oferta realizada por meio de edital específico a ser elaborado e conduzido pela Comissão de Bolsas e Auxílios, e regida pela Resolução nº 99/2023 da PROPG e pela portaria nº 3697/2023 da PROPG ou por outras regras que vierem a substituí-las.

11.2.3. Bolsas provenientes de outras fontes poderão ter normas próprias.

11.3. É recomendado que todos(as) os(as) candidatos(as), com exceção aos(às) que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC.

12.2. Ao se inscrever, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://posensino.ufabc.edu.br/>).

12.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://posensino.ufabc.edu.br>).

12.4. Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: posensino@ufabc.edu.br.

Prof. Dr. Leonardo José Steil

Siape nº **1604147**

Presidente da Comissão de Seleção e Ingresso Discente do
Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

ANEXO I – Bibliografia

Linha 1 - Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática - EA

LEMOS, Pablo Santana; SÁ, Luciana Passos. A avaliação da aprendizagem na concepção de professores de química do ensino médio. **Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 15, n. 3, p. 53–71, set./dez. 2013.

<https://doi.org/10.1590/1983-21172013150304>

ANDERSON, Cynthia da Silva; VASCONCELOS, Carlos Alberto de. Concepções e práticas de avaliação da aprendizagem no ensino de Matemática. **Ensino da Matemática em Debate**, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 129–146, 2023.

<https://revistas.pucsp.br/emd/article/view/59404>

Linha 2 - Formação de Professores de Ciências e Matemática - FP

BREMM, Daniele; GÜLLICH, Roque Ismael da Costa. Do diário de formação à sistematização da experiência: o processo de (auto)formação de professores de ciências. **Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 24, e36558, 2022.

<http://dx.doi.org/10.1590/1983-21172022240109>

FIORENTINI, Dario; HONORATO, Alex Henrique Alves; DE PAULA, Andrey Patrick Monteiro. Experiências de Aprendizagem Docente na Gestão Colaborativa do Ensino-aprendizagem de Matemática baseado em Tarefas Exploratórias. **PERSPECTIVAS DA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**, v. 16, p. 1-30, 2023.

<https://doi.org/10.46312/pem.v16i42.18404>

Linha 3 - Saberes históricos e científicos em diferentes espaços e tempos e suas interfaces com o Ensino de Ciências e Matemática (SHC)

FORATO, T.C.M.; PIETROCOLA, M.; MARTINS, R.A. Historiografia e natureza da ciência na sala de aula. **Caderno Brasileiro de Ensino de Física**, v. 28, n. 1, p. 27-59, 2011.

<https://doi.org/10.5007/2175-7941.2011v28n1p27>

GANDOLFI, Haira; FIGUEIRÔA, Silvia Fernanda de Mendonça. Formação de professores e pesquisa em história das ciências. **EDUCA – Revista Multidisciplinar em Educação**, Porto Velho, v. 4, n. 8, p. 3-28, 2017.

<https://periodicos.unir.br/index.php/EDUCA/article/view/2121>

ANEXO II – Barema para avaliação da Arguição Oral

ANÁLISE DO(A) ENTREVISTADOR(A)	0 a 10 para cada item
1) O projeto preliminar possui pertinência com a linha de pesquisa e área de atuação dos(as) orientadores(as) indicados(as)?	
2) O avaliador entende que o(a) candidato(a) possui maturidade científica para o ingresso no nível de mestrado do programa?	
3) O projeto preliminar possui pertinência com o percurso acadêmico do(a) candidato(a) e com o currículo documentado apresentado?	
4) Durante a entrevista o(a) candidato(a) respondeu adequadamente as questões referentes aos temas considerados fundamentais pela banca, relacionados à linha de pesquisa pretendida?	
5) O(A) candidato(a) garantiu disponibilidade de horário compatível com a dedicação exigida no programa?	
Nota da Arguição Oral (somatório de pontos, dividido por 5)	

ANEXO III – Barema para avaliação de projeto de pesquisa

Para a análise, considerar:

1. Projeto de pesquisa (estruturação), conforme o edital indica:

O projeto preliminar de pesquisa deve conter um máximo de 8 páginas (incluindo todas as suas partes, inclusive capa, plano de trabalho com cronograma e bibliografia), com espaçamento 1,5 e fonte *Arial* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Referências.

ANÁLISE DO(A) AVALIADOR(A)	0 a 10 para cada item
1. O estudo é relevante dentro do contexto do programa?	
2. A formatação do texto do projeto está correta? O texto é claro e a linguagem adequada?	
3. A proposta de projeto está apresenta todos os itens solicitados no edital?	
4. O projeto demonstra relação entre a trajetória anterior do candidato e a sua proposta de pesquisa, apontando domínio e familiaridade com o tema?	
5. A introdução apresenta o tema de pesquisa de maneira clara e concisa? A justificativa é clara e pertinente?	
6. A literatura sobre o tema foi bem explorada? São citados pesquisas e artigos recentes relacionados ao estudo em questão?	
7. Os objetivos são claros e as perguntas de pesquisa podem ser respondidas no tempo previsto para o projeto?	
8. A metodologia está descrita de maneira clara, e parece adequada e passível de responder às questões da pesquisa de forma pertinente aos estudos das áreas de Ensino e História das Ciências e da Matemática?	
9. O cronograma contempla todas as etapas da realização da pesquisa e o tempo de execução está bem estruturado conforme as etapas?	
10. O estudo proposto no projeto, ao ser concluído, tem potencial para se tornar uma contribuição significativa para as áreas de Ensino e História das Ciências e da Matemática?	
Nota do Projeto de Pesquisa (somatório de pontos, dividido por 10)	

ANEXO IV - Barema para avaliação de currículo, com base em três campos (I – Formação Acadêmica; II – Produção Científica; e III – Experiência Acadêmica/Profissional) *

CAMPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÁXIMO 4,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Graduação em licenciatura	2,0	
- Graduação em bacharelado, tecnólogo ou sequencial	1,0	
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PEHCM)	0,5	
- Participação em cursos extracurriculares relacionados aos temas do PEHCM	0,25	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO I		
CAMPO II – PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA/PROFISSIONAL	MÁXIMO 3,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo)	1,0	
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo)	0,6	
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C (na área de Ensino) ou não qualificado pela CAPES. (por artigo)	0,2	
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A (na área de Ensino) (por artigo)	0,2	
- Livro completo/organização de livro relacionado à área de conhecimento do PEHCM (por livro)	1,0	
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PEHCM (por capítulo)	0,5	
- Capítulo de livro não relacionado à área de conhecimento do PEHCM (por capítulo)	0,25	
- Publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios (por trabalho)	0,3	
- Publicação de resumos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de	0,1	

congressos ou simpósios (por trabalho)		
- Publicação de recurso instrucional (manuais, sequências didáticas, materiais digitais etc.) ou de artigos em jornais e revistas na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata (por trabalho)	0,1 (máximo 0,5)	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO II		
CAMPO III - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL	MÁXIMO 3,0 ponto	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Docência ou coordenação na Educação Básica, Educação Superior ou pós-graduação (por período letivo: quadrimestre ou semestre)	0,5 (máximo 2,0)	
- Experiência profissional em museus e/ou espaços de educação não formal na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata (por semestre)	0,5 (máximo 2,0)	
- Monitoria ou tutoria de graduação/pós-graduação (por disciplina)	0,1 (máximo 0,5)	
- Experiência na realização de estágio não obrigatório (escola, museus e outros espaços de educação) (por instituição)	0,15 (máximo 0,5)	
- Supervisão ou orientação de: estágio curricular de curso de Licenciatura (por aluno) ou TCC/monografia (por trabalho) ou olimpíada de conhecimento ou feira de ciências (por evento), de IC (por projeto).	0,2 (máximo 2,0)	
- Proferir palestra, seminário, curso, oficina/minicurso, conferência, participar de mesa redonda, atividade como parecerista, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata.	0,1 (máximo 0,5)	
- Coordenação de projetos de ensino/pesquisa/extensão (por projeto)	0,5 (máximo 2,0)	
- Participação em projetos de ensino/pesquisa/extensão (por projeto)	0,2 (máximo 2,0)	
- Participação em comissão organizadora de evento acadêmico-científico (por evento)	0,2 (máximo 1,0)	
- Monitoria em evento acadêmico-científico (por evento)	0,1 (máximo 0,5)	
- Iniciação científica ou extensão com bolsa (por projeto)	0,2 (máximo 1,0)	
- Iniciação científica ou extensão sem bolsa (por projeto)	0,1 (máximo 0,5)	
- Atividades de Monitoria com bolsa	0,2 (máximo 1,0)	
- Atividades de Monitoria sem bolsa	0,1 (máximo 0,5)	

- Participação em PIBID, OBEDUC, PET ou outros (por período letivo: quadrimestre ou semestre; por programa)	0,2 (máximo 1,0)	
- Experiência com trabalhos de editoração (editora de livros, de revistas etc.) (por obra)	0,5 (máximo 1,0)	
- Participação em bancas (TCC, monografias etc.)	0,1 (máximo 0,5)	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO III		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SOMATÓRIA DOS TRÊS CAMPOS		

*OBS.: O número máximo de pontos em cada campo deverá ser respeitado, ou seja, caso o(a) candidato(a) ultrapasse o número máximo de pontos, dentro de um determinado campo, os pontos excedentes NÃO serão transferidos para outro campo e, com isso, será atribuído ao(à) candidato(a) somente o valor máximo de pontos naquele campo.

ANEXO V – Docentes com disponibilidade para orientação e quantitativo de vagas para o curso de Mestrado

Linha 1 - Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática (EA);

Nome	Quantidade de vagas	
	2026.3	2027.1
Ailton Paulo de Oliveira Júnior	0	1
Bruno Rafael Santos de Cerqueira	0	1
Elisabete Marcon Mello	2	1
Evonir Albrecht	1	0
Fernanda Franzolin	1	0
Giselle Watanabe	0	1
Graciella Watanabe	0	1
Maisa Helena Altarugio	0	1
Mirian Pacheco Silva Albrecht	1	1
Robson Macedo Novais	1	1

Linha 2 - Formação de Professores de Ciências e Matemática (FP);

Nome	Quantidade de vagas	
	2026.3	2027.1
Evonir Albrecht	0	1
Leonardo André Testoni	0	1
Mirian Pacheco Silva Albrecht	1	1
Patricia da Silva Sessa	0	1
Robson Macedo Novais	0	1

Linha 3 - Saberes históricos e científicos em diferentes espaços e tempos e suas interfaces com o Ensino de Ciências e Matemática (SHC).

Nome	Quantidade de vagas	
	2026.3	2027.1
Adriana Pugliese	0	2
Breno Arsioli Moura	1	1
Bruno Rafael Santos de Cerqueira	1	0
Graciella Watanabe	3	0
João Rodrigo Santos da Silva	0	1
Leonardo José Steil	0	2
Marcia Helena Alvim	1	1
Rafael Cava Mori	1	0

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,

RG _____, CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para MESTRADO em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, declarando-me NEGRO(A) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) negros(as). Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2026.

(assinatura)

ANEXO VII**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,

RG _____, CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para MESTRADO em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, declarando-me QUILOMBOLA e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) quilombolas. Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2026.

(assinatura)

ANEXO VIII**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,
RG _____, CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para MESTRADO em
Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC,
declarando-me INDÍGENA DA ETNIA _____ e, por isso, sendo
socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas aos(às) candidatos(a) indígenas. Nestes termos, solicito deferimento.

Santo André, ____/_____/2026.

(assinatura)

ANEXO IX**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,

RG _____, CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para MESTRADO em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA TRANS e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(a) trans. Nestes termos, solicito deferimento.

Santo André, ____/____/2026.

(assinatura)

ANEXO X**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu _____,

RG _____, CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital do Processo Seletivo para MESTRADO em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANTE DE REFÚGIO e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) refugiado(as) ou solicitante de refúgio. Nestes termos, solicito deferimento.

Santo André, ____/____/2026.

(assinatura)